

no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Idília Monteiro Dias Pinheiro*.

### Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

#### Aviso n.º 11 995/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

### Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

#### Anúncio n.º 132/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. José Pereira Tavares as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Silva Brandão Amaral*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Delegação Regional da Cultura do Norte

#### Aviso n.º 11 996/2006

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 7 de Junho de 2006 da Ministra da Cultura, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, constante do Decreto Regulamentar n.º 12/98, de 19 de Maio.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — A legislação aplicável ao presente concurso é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, arquivo, expediente e conhecimentos básicos de informática ao nível do utilizador.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Cultura do Norte, com sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, sendo o vencimento fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as condições de trabalho

e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Cultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — reunir as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Avaliação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da avaliação obtida pela aplicação dos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à delegada regional da Cultura do Norte, Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, entregue na Repartição Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço quantitativa, relativa aos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — O requerimento de admissão será obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos (menção quantitativa);
- Declaração do serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae*, actualizado, datado e assinado.

11 — A falta de apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Delegação Regional da Cultura do Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 10.1, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

13 — A relação de candidatas e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da Delegação Regional da Cultura do Norte, na Praceta da Carreira, em Vila Real, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

15 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Licenciada Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho, delegada regional.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Manuel Mota Bastos, chefe de divisão.  
Isabel Ramalhinho Marques da Fonseca, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes de Brito Garcia, assistente administrativa especializada.

Licenciada Florinda Furtado Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Todos os membros do júri são funcionários do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 de Outubro de 2006. — A Delegada Regional, *Helena Gil*.



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extracto) n.º 23 107/2006

Por despacho do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura de 15 de Setembro de 2006, foi Paulo José Gonçalves Leandro,

escrivão-adjunto, nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência, para exercer funções no Conselho Superior da Magistratura.

17 de Outubro de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.



## PARTE E

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

#### Aviso (extracto) n.º 11 997/2006

Por despacho do presidente do ISCTE de 10 de Outubro de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

Foi Cristina Maria Alberto Santos Monteiro, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Foi Tânia Alexandra Madaíl Costa Lisboa, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Foi Carla Maria Oliveira Marôco Firmino, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, estagiária da carreira técnica superior, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Francisco Cal*.

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Regulamento n.º 209/2006

##### Preâmbulo

A Biblioteca da Ordem dos Advogados abriu ao público em 1 de Março de 1932, à consulta dos advogados inscritos na Ordem, assim como aos magistrados. O seu acervo documental inicial compreendia cerca de 5000 volumes que lhe foram doados em 1929 pela Associação dos Advogados de Lisboa. O primeiro director da Biblioteca foi o bastonário Vicente Rodrigues Monteiro e seu bibliotecário Theotónio de Malta Jotta, que exerceria tais funções durante mais de quatro décadas.

O primeiro Regulamento da Biblioteca data de 1941, tendo sido seu autor o Dr. Fernando Caetano Pereira.

Nos mandatos do bastonário Adelino da Palma Carlos (1951-1956), a Biblioteca alcançou notável desenvolvimento pela mão do seu então director Dr. Fernando de Abranches Ferrão, transformando-se numa das primeiras bibliotecas jurídicas portuguesas.

A actividade da Biblioteca viria a ser interrompida entre Junho de 1989 e Fevereiro de 1992, por motivo das extensas obras de beneficiação que, nesse período, tiveram lugar no edifício sede da Ordem dos Advogados.

Desde então, a Biblioteca conheceu um período de ampla remodelação e modernização em várias vertentes, sendo seu director, entre 1993 e 2003, o bastonário António Osório de Castro, salientando-se o aumento crescente e significativo do seu acervo documental, bem como do número de utilizadores, a contratação de técnicos com formação específica na área de ciências documentais, a informatização dos seus serviços e dos diversos procedimentos relacionados com o tratamento documental, oferecendo presentemente aos seus utilizadores um conjunto amplo e diversificado de serviços.

Por força da entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, incumbe ao conselho geral a aprovação dos regulamentos necessários à execução deste diploma, designadamente o Regulamento ora em apreço.

A proposta de regulamento da Biblioteca esteve em consulta pública no portal da Ordem dos Advogados na Internet.

Assim:

O conselho geral da Ordem dos Advogados, reunido em plenário de 8 de Setembro de 2006, delibera, ao abrigo do disposto na alínea *h*)